



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO  
"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"  
2004-"Ano da Triade Cultural: Calçado Geir Campos e Poesia"

LEI Nº1220/2004

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTOS À POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O **Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Polícia Militar do Espírito Santo, através do 2º Pelotão de São José do Calçado, na ordem de até 200 litros de gasolina por mês.

**Art. 2.º** Fica ainda autorizado o Poder Executivo a efetuar o pagamento de água e energia do Prédio do 2º Pelotão de Polícia Militar.

*Parágrafo Único* – O presente pagamento poderá ser suspenso em caso de Emergência Financeira decorrente de queda de arrecadação.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei advirão da seguinte Dotação Orçamentária 04.01.04.122.008.2010 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Secretaria Municipal de Administração, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações e inclusões orçamentárias que se fizerem necessárias.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE –SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de abril (04) de dois mil e quatro(2004).

  
Jefferson Spadarott Bullus  
Prefeito Municipal